

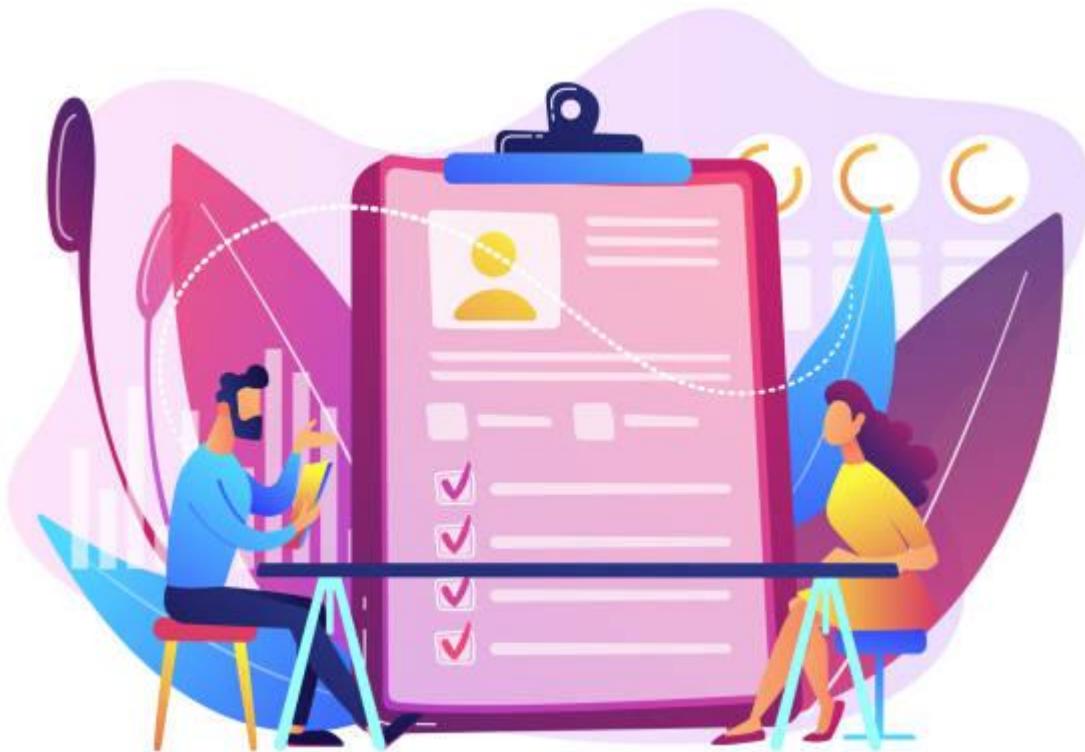
Manual



AD UFU

Avaliação de Desempenho

2020





Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Marcio Magno Costa

Diretor de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras
Renan Billa

Divisão de Avaliação de Desempenho
Coordenadora
Suhellen Souza Martins

Equipe
Gabriela Aparecida dos Reis
Gianny Carlos Freitas Barbosa

Avaliação de desempenho 2020



APRESENTAÇÃO

Este Manual pretende informar sobre o papel do avaliador e do avaliado, além de esclarecer dúvidas que possam surgir durante o processo de avaliação, baseando-se na Portaria PROGEP nº 707, de 11 de março de 2019.

Acesse http://www.progep.ufu.br/avaliacao_desempenho para maiores informações.

Avaliação de desempenho 2020



FIQUE ATENTO!



Avaliação de desempenho 2020



ÍNDICE

- [O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?](#)
- [PARA QUÊ SER AVALIADO?](#)
- [QUANDO REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?](#)
- [QUAIS AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CRONOGRAMA?](#)
- [O QUE SERÁ AVALIADO?](#)
- [ONDE REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?](#)
- [COMO REALIZO MINHA AVALIAÇÃO?](#)
- [SOU GESTOR\(A\) E O SERVIDOR\(A\) NÃO FAZ PARTE DA MINHA EQUIPE, O QUE FAZER?](#)
- [QUANDO USAR A OPÇÃO “NÃO SE APLICA”?](#)
- [AO CONCLUIR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, POSSO CONSIDERAR QUE ESTOU APTO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL?](#)
- [COMO SERÁ AFERIDO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO?](#)
- [COMO VOU SABER O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?](#)
- [SE EU NÃO CONCORDAR COM O RESULTADO, O QUE POSSO FAZER?](#)

Avaliação de desempenho 2020



O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

A Avaliação de Desempenho Individual - ADI é uma das modalidades do Programa de Avaliação de Desempenho previstas no Decreto nº 5.825/2006, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Os servidores são avaliados através de competências de caráter transversal, ou seja, comuns a todos os servidores da instituição.

*A participação no processo de avaliação de desempenho individual é **obrigatória** para os gestores e todos os servidores técnico-administrativos ativos que ingressaram na instituição até 31 (trinta e um) de dezembro do ano que antecede o processo avaliativo.*

Portaria PROGEP nº 707, de 11 de março de 2019.



Avaliação de desempenho 2020



PARA QUÊ SER AVALIADO?

- A Avaliação de Desempenho possibilita a identificação das lacunas de desempenho do servidor, subsidiando as tomadas de decisões acerca de ações de capacitação e qualificação.
- É um dos critérios de classificação utilizados para **Afastamentos e Remoções**.



Avaliação de desempenho 2020



QUANDO REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?

A Avaliação de Desempenho é realizada anualmente por meio do sistema disponibilizado no site da PROGEP em período previamente divulgado.



CRONOGRAMA



Avaliação de desempenho 2020



QUAIS AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

CRONOGRAMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – AD (2020) Para Técnico-Administrativos que ingressaram na instituição até 31/12/2019	
03/03/2020	Divulgação do Cronograma.
16/03/2020 a 31/03/2020	1ª Etapa da Avaliação: Todos Gestores avaliam os servidores lotados em sua Unidade. Novidade: O gestor pode justificar as notas atribuídas ao técnico avaliado e indicar ações de capacitação para melhorar seu desempenho.
06/04/2020 a 30/04/2020	2ª Etapa da Avaliação: Todos os servidores técnico-administrativos que ingressaram na instituição até 31/12/2019 avaliam sua chefia e realizam sua autoavaliação. Novidade: os técnicos devem avaliar as condições de trabalho de sua Unidade e indicar suas necessidades de capacitação.
12/05/2020	Divulgação do resultado final no Sistema de Avaliação. Novidade: Resultado detalhado será disponibilizado em formato PDF.
13/05/2020 a 22/05/2020	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação.
25/05/2020 a 05/06/2020	Análise dos recursos.
08/06/2020	Divulgação do resultado após recursos.



Avaliação de desempenho 2020



O QUE SERÁ AVALIADO?

Para servidores Técnico-administrativos **SEM função gerencial, serão avaliadas 10 (dez) competências pessoais:**

- | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| ■ TRABALHO EM EQUIPE | ■ RELACIONAMENTO INTERPESSOAL |
| ■ PRODUTIVIDADE E QUALIDADE | ■ INICIATIVA |
| ■ DOMÍNIO DE MÉTODOS E TÉCNICAS | ■ FLEXIBILIDADE |
| ■ COMUNICAÇÃO | ■ RECEPTIVIDADE |
| ■ CUMPRIMENTO DE NORMAS | ■ RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL |

Para servidores Técnico-administrativos e docentes **COM função gerencial, serão avaliadas 5 (cinco) competências pessoais e 5 (cinco) gerenciais:**

- | | |
|------------------------------------------|---------------------------------|
| ■ LIDERANÇA E GESTÃO DA EQUIPE | ■ FLEXIBILIDADE E RECEPTIVIDADE |
| ■ PLANEJAMENTO | ■ INICIATIVA |
| ■ GESTÃO DE CONFLITOS | ■ COMUNICAÇÃO |
| ■ SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PARA QUALIDADE | ■ CUMPRIMENTO DE NORMAS |
| ■ FEEDBACK PARA A EQUIPE | ■ DOMÍNIO DE MÉTODOS E TÉCNICAS |



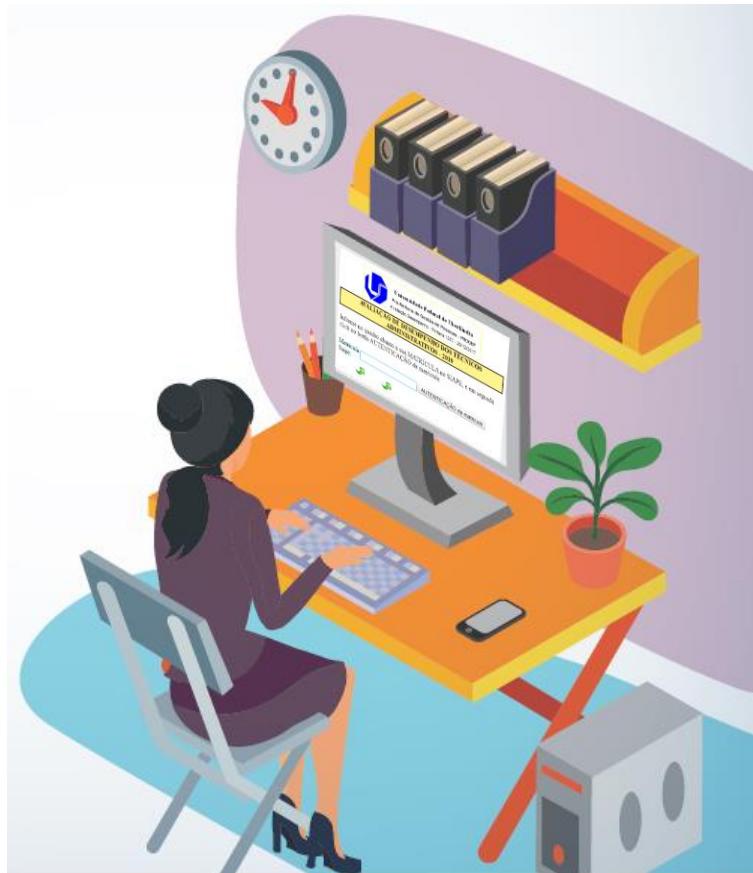
Avaliação de desempenho 2020



ONDE REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?

O processo de **Avaliação de Desempenho** é realizado por meio do sistema disponibilizado no link:

www.avaliacao.progep.ufu.br



Avaliação de desempenho 2020



COMO REALIZO MINHA AVALIAÇÃO?

TÉCNICO(A) SEM FUNÇÃO DE CHEFIA

1. Avaliação da chefia
2. Autoavaliação
- 3. Condições de trabalho**
- 4. Necessidade de ações de capacitação**

TÉCNICO(A) COM FUNÇÃO DE CHEFIA

1. Avaliação da chefia
2. Autoavaliação
- 3. Condições de trabalho**
- 4. Necessidade de ações de capacitação**
5. Avaliação da equipe
- 6. Necessidade de ações de capacitação**



DOCENTE COM FUNÇÃO DE CHEFIA

1. Avaliação da equipe
- 2. Necessidade de ações de capacitação**

Acesse o passo-a-passo no sistema em caso de dúvidas

[Passo-a-Passo](#)



Avaliação de desempenho 2020



SOU GESTOR(A) E O TÉCNICO(A) NÃO FAZ PARTE DA MINHA EQUIPE, O QUE FAZER?

 Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Avaliação Desempenho - Portaria 707 - 11/03/2019

AVALIAÇÃO DESEMPENHO		
Matrícula	Nome	Setor
SIAPE	Gestor(a)	REITORIA

Avaliação da equipe

Selecione uma das opções abaixo: 'Avaliação do servidor' - para avaliar o servidor, ou 'Servidor não será Avaliado' - para informar o motivo.

Servidor 1	SIAPE	não avaliado	Avaliação do servidor	Servidor não será avaliado	Servidor NÃO avaliou a chefia
Servidor 2	SIAPE	não avaliado	Avaliação do servidor	Servidor não será avaliado	Servidor NÃO avaliou a chefia





Informe abaixo o motivo pelo qual o servidor não será avaliado.

MOTIVO	
<input type="radio"/> NÃO FEZ PARTE DA EQUIPE DURANTE O CICLO AVALIATIVO	<input type="radio"/> ESTÁ AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES HÁ MAIS DE 12 MESES

[Retornar Menu Principal](#) [Retorna Menu Anterior](#) [ATUALIZAR](#)

Avaliação de desempenho 2020



QUANDO USAR A OPÇÃO “NÃO SE APLICA”?



Quando, de acordo com as atividades atribuídas ao TAE, considera-se que ***não há possibilidade de mensurar*** o desempenho relativo à determinada competência.



Caso contrário, devem atribuir pontuação variável considerando a ***escala de 1 a 10***

Avaliação de desempenho 2020



AO CONCLUIR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, POSSO CONSIDERAR QUE ESTOU APTO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL?

Para fazer jus à Progressão por Mérito Profissional, o servidor deverá atender aos requisitos abaixo:

1. Ter obtido **resultado satisfatório** na Avaliação de Desempenho (nota mínima 70,0);
2. Ter o **tempo mínimo (interstício) de 18 meses** de efetivo exercício após a última progressão;
3. Ainda **não** ter alcançado o último nível de padrão de vencimento.

Você pode conferir a data prevista para sua próxima progressão no link
<http://www.sigep.progep.ufu.br/Servidor.html>



Avaliação de desempenho 2020



COMO SERÁ AFERIDO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO?

TÉCNICO(A) SEM FUNÇÃO DE CHEFIA

Avaliação da chefia + Autoavaliação
2

TÉCNICO(A) COM FUNÇÃO DE CHEFIA

Avaliação da chefia + Autoavaliação + Média Avaliação da equipe
3

Pontuação	Conceito	Situação
0 a 49,99	Desempenho INSUFICIENTE	<u>Não habilitado</u>
50 a 69,99	Desempenho REGULAR	
70 a 89,99	Desempenho BOM	<u>Habilitado</u>
90 a 100	Desempenho EXCELENTE	



Avaliação de desempenho 2020



COMO VOU SABER O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

Para ter acesso ao resultado da Avaliação de Desempenho, o servidor técnico deverá efetuar o login no sistema disponibilizado na página da PROGEP www.avaliacao.progep.ufu.br.

TEM NOVIDADE!

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - auto-avaliação em 28/02/2020

Matrícula: _____
Nome: _____
Área: _____
Unidade: _____

Chefia: _____

Data provável para obtenção da progressão por mérito profissional:

Obs.: Acompanhe sua documentação e efete de progressão por mérito no endereço: www.ireh.progep.ufu.br/Servidor/

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NA DATA ATUAL

Total dos pontos (Auto-avaliação + Avaliação pela chefia) / 2	=	
_____	=	_____

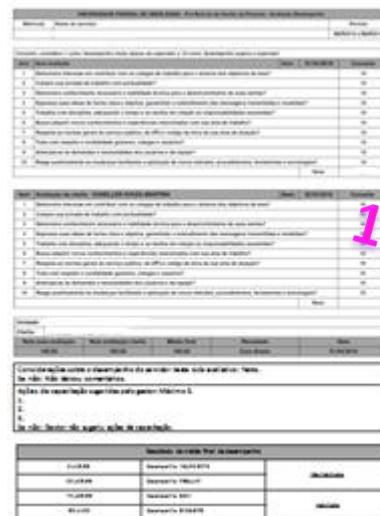
MÉDIA FINAL

PONTUAÇÃO	CONCEITO	SITUAÇÃO
0 a 49,99	Desempenho INSUFICIENTE	Não habilitado
50 a 69,99	Desempenho REGULAR	Não habilitado
70 a 89,99	Desempenho BOM	Habilitado
90 a 100	Desempenho EXCELENTE	Habilitado

Avaliação completa

Retorna Menu Anterior

A FICHA DE AVALIAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE NO SISTEMA.



**Disponível
em
12/05/2020**

Caso necessite de uma cópia assinada digitalmente pela PROGEP, pedir através do email: diand@reito.ufu.br

Avaliação de desempenho 2020



SE EU NÃO CONCORDAR COM O RESULTADO, O QUE POSSO FAZER?

O interessado poderá interpor recurso contestando o resultado da avaliação por meio de requerimento formalizado no setor de Protocolo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado obtido na avaliação de desempenho, conforme disposto na Portaria PROGEP nº 707, de 11 de março de 2019.

O pedido deve ser encaminhado:

1. Em Primeira Instância:

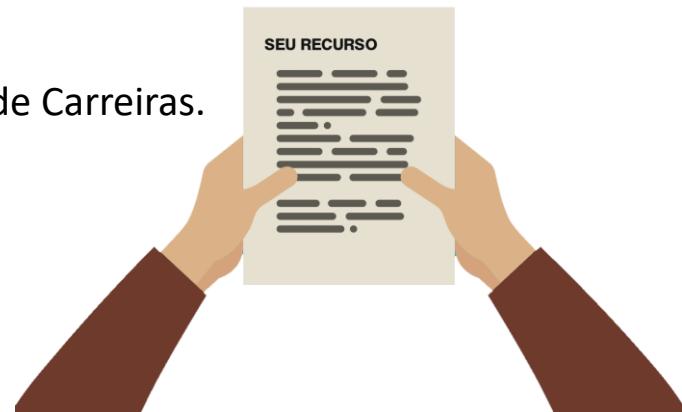
Ao Diretor de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras.

2. Em Segunda Instância:

Ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

3. Em Terceira Instância:

Ao Conselho Diretor - CONDIR.



Avaliação de desempenho 2020



DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM A DIAND

**SALA 3P 103
(REITORIA)**



RAMAIS
3291 - 8986
3291 – 8999
3239 - 4929

EMAIL
diand@reito.ufu.br



